



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Operação de Sistemas de Contratação

SOSCON

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PAD nº 1600/2023

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Dra. Daniele Cristine Forneck Franzini, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata a empresa **PROJESTEEL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA (PROJESTEEL)**, inscrita no **CNPJ nº 38.111.487/0001-52**, com sede na cidade de Curitiba-PR, Rua Jovino do Rosário, 1674, Ap. 74, Boa Vista, CEP 82.560-435, telefone (41) 99673-1400, e-mail alan@projesteel.com.br, para prestar serviços de engenharia na elaboração de projetos de ampliação, reforço e recuperação estrutural do prédio anexo à sede deste Tribunal Regional Eleitoral, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21**.

1. DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 59.992,55** (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos, com pagamento único, após o recebimento do objeto, estando inclusas no valor contratado quaisquer despesas com frete, entrega ou retirada de produtos e demais impostos inerentes à contratação.

2. DO CÓDIGO SIASG

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é: 20060 – Elaboração / Análise de Projeto – Engenharia. Unidade: unidade.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Prova quanto à inexistência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

3.2. Da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira e qualificação técnica:

3.2.1. Habilidade jurídica:

a) Contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

3.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.3. Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação;
- b) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA/CAU), dentro do prazo de validade, onde constem seus responsáveis técnicos;
- c) Indicação de pelo menos 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, o qual será o responsável técnico (RT) e assumirá pessoal e diretamente a supervisão dos serviços contratados, mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou, ainda, em sendo proprietário, contrato social:
 - a. Comprovação quanto ao registro do profissional responsável na entidade profissional competente – CREA/CAU, dentro do prazo de validade;
 - b. Certidão de acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA/CAU, em nome do Responsável Técnico indicado, compatível com os requisitos desta contratação;
- d) Atestado de capacidade técnica¹, em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior, onde conste execução bem-sucedida ou termo semelhante, que comprove a prestação de serviços de elaboração de projeto de reforço e recuperação estrutural em edificação de 753,39 m².

3.2.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

3.3. Exigir-se-á do fornecedor as declarações:

- a) De que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei 14.133/21;
- b) De que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar

¹ A exigência de atestados está restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, sendo admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) de tais parcelas.

ocorrências posteriores;

- c) De que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) De que cumpre as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- e) De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49
- f) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação.

4. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.1. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elemento de Despesa 33.90.39.05.

4.2. Após autorizada pela Diretoria Geral, a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, procederá à emissão da NOTA DE EMPENHO, notificando a empresa para que manifeste o aceite respectivo.

4.2.1. A empresa deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do comunicado feito pelo TRE/PR.

4.2.2. Não ocorrendo aceite da Nota de Empenho no prazo determinado no item acima, injustificadamente, a empresa estará sujeita às penalidades cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1. **Do documento fiscal:** O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado, por e-mail (sop@tre-pr.jus.br), em formato “.pdf”.

5.1.1. Prazo para apresentação da Nota Fiscal pela contratada: até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a prestação dos serviços.

5.1.2. O documento fiscal deverá estar de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, bem como, apresentar o mesmo número de CNPJ cadastrado e habilitado na dispensa eletrônica e constante nos documentos entregues.

5.1.3. Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que o gestor possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:

5.1.3.1. CNPJ da Contratada;

5.1.3.2. CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;

5.1.3.3. Data de emissão da Nota Fiscal;

5.1.3.4. Descritivo dos valores unitário e total;

5.1.3.5. Dados bancários para créditos, Banco, Agência e Conta-Corrente, a qual deverá ser obrigatoriamente da própria contratada;

5.1.3.6. A Nota Fiscal/Fatura, após o atestado do gestor da contratação, será encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se efetive o pagamento.

5.2. Das condições do pagamento:

5.2.1. O pagamento dos serviços, objeto desta contratação, será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo.

5.2.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme indicação da contratada no documento fiscal, por intermédio de ordem bancária, de acordo com os seguintes prazos:

5.2.2.1. O prazo para atestado da Nota Fiscal é de até 10 (dez) dias úteis a partir do aceite da mesma pelo gestor da contratação, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas todas as exigências constantes neste aviso e demais anexos.

5.2.2.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal é de 10 (dez) dias úteis após o atestado da mesma pelo fiscal designado para a contratação.

5.2.2.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos previstos nos itens 5.2.2.1 e 5.2.2.2 serão reduzidos para 5 (cinco) dias úteis.

5.2.2.4. A Nota Fiscal/Fatura apresentada em desacordo com o estabelecido será devolvida, e nesse caso, o prazo previsto no item acima será suspenso e somente será reiniciada a contagem a partir da respectiva regularização.

5.2.2.5. O gestor da contratação do TRE/PR procederá à conferência dos requisitos da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho e no termo de dispensa, bem como apresentar o mesmo número de CNPJ habilitado e constante nos documentos entregues, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ.

5.2.2.5.1. Caso o fornecedor não possa emitir as notas fiscais/faturas com o mesmo CNPJ habilitado, poderá fazê-lo por meio de outra unidade (matriz ou filial) da mesma empresa. Nesse caso, ambos os CNPJs deverão estar com a documentação fiscal regular.

5.2.2.6. Da correção monetária: na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios pelo TRE/PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante solicitação formal do interessado, que serão calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%);

$I = (6/100)/365$.

5.2.2.7. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o

Contratante.

5.2.4. O TRE-PR, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, acréscimos decorrentes de mora no recolhimento de tributos/contribuições, bem como de multa decorrente de previsão deste aviso e/ou anexo(s).

5.3. Da regularidade fiscal:

5.3.1. Todo e qualquer pagamento, decorrente da presente contratação, será precedido de verificação, por parte do TRE/PR, da regularidade fiscal da Contratada em vigor na data do pagamento.

5.3.1.1. A Contratada, inadimplente quanto à regularidade fiscal, estará sujeita à abertura de processo administrativo pelo Gestor da contratação do TRE/PR, visando à regularização

5.3.1.1.1. Permanecendo a inadimplência poderá haver rescisão contratual, independentemente da aplicação das sanções previstas neste termo e/ou anexo(s).

5.3.1.2. A regularidade de que trata o subitem anterior poderá ser verificada:

a) por meio de consulta on-line no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e/ou;

b) por meio de consulta aos sites oficiais e/ou;

c) por meio da apresentação de documentação, pela Contratada, anexada ao documento fiscal.

5.3.1.3. As consultas, de que tratam as alíneas acima, serão realizadas pelo setor financeiro responsável e deverão constar do processo de pagamento.

5.4. Da substituição tributária:

5.4.1. Serão feitas as retenções tributárias federais e municipais incidentes sobre a contratação, conforme art. 64 da Lei nº 9.430/96, INs RFB nº 971/09 e nº 1234/12, Leis Complementares nº 116/03 e nº 123/06, conforme o objeto da contratação.

5.4.2. Dos tributos federais:

5.4.2.1.1. Será efetuada a retenção dos tributos federais aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante da Tabela de Retenção da IN RFB nº 1234/12.

5.4.2.1.2. Quando a empresa for optante do Regime Simplificado Nacional (SIMPLES), não haverá a retenção de que trata o item acima.

5.4.2.1.3. A Nota Fiscal, cuja empresa contratada seja Optante do SIMPLES, deverá estar acompanhada da Declaração, nos termos do caput do art. 6º da IN RFB nº 1234/12 - anexo IV.

5.4.3. Quanto à incidência e retenções de tributos prevalecerá sempre a legislação vigente, mesmo que venham a contrariar as disposições acima, conforme sua incidência ou não sobre o objeto contratado.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, conforme art. 155 da Lei nº 14.133/21, o fornecedor que:

6.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida;

6.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.3. Não assinar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa;

6.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.5.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de contratação, quanto ao enquadramento como ME/EPP.

6.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

6.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor, que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à multa nos seguintes percentuais:

6.2.1. 0,5% (meio por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do item prejudicado pela conduta do fornecedor relativamente a qualquer das infrações previstas nos subitens 6.1.1 e 6.1.2;

6.2.2. 10% (dez por cento) do valor total da contratação, por qualquer das infrações previstas no subitem 6.1.3;

6.2.3. 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do item prejudicado pela conduta do fornecedor ou sobre o valor da contratação, conforme o caso, por qualquer das infrações previstas nos subitens 6.1.4 e 6.1.7.

6.3. O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, com a possível aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de três anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

6.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.5. Conforme o disposto no inciso I do item 6.4, as infrações serão consideradas:

I - leves: quando o inadimplemento ou falha contratual, apesar de causar transtorno à execução do contrato, não acarretar maiores consequências à sua continuidade.

II - médias: quando o inadimplemento ou falha causar impacto à execução do contrato, sem, no entanto, alterar sua continuidade nem sua finalidade.

III - graves: quando o inadimplemento ou falha causar impacto à execução do contrato, alterando sua continuidade.

IV - gravíssimas: quando o inadimplemento acarretar paralisação total da prestação dos serviços.

6.5.1 São condutas de natureza LEVE, passíveis de advertência:

Relação de descumprimentos	
1	Irregularidade perante às certidões obrigatórias - FGTS, INSS, CNDT e Fazenda Federal, podendo aumentar a graduação conforme o caso;
2	Atraso na entrega de documentos necessários;
5	Não emitir a nota fiscal dentro do prazo;
6	Encaminhar nota fiscal com falta de documento.

6.5.2 A sanção de multa será aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes parâmetros:

Graduação da Sanção	Descumprimento	Dosimetria e a base de incidência
MÉDIA	Atraso na entrega do objeto (conforme prazo estabelecido no item 1.5 do Termo de Referência – Anexo I.	Multa de 1,5% (um e meio por cento) do valor total do item contratado, limitado a 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do item contratado, limitado a 30 (trinta) dias. Após o 31º (trigésimo primeiro dia) será considerado inadimplemento total do objeto, incidindo a multa de natureza gravíssima.
GRAVE	Não observância das normas relativas à Lei de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018.	10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato
GRAVÍSSIMA	Inadimplemento total do contrato.	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item contratado.

6.5.3. Será aplicada a sanção de **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos de:

- a)** recusa no aceite da nota de empenho. Penalidade: impedimento pelo período de até 1 (um) ano;
- b)** inexecução parcial do contrato que cause dano grave à administração. Penalidade: impedimento pelo período de até 1 (um) ano;

- c) inexecução total do contrato. Penalidade: impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
- d) retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado. Penalidade: impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;

6.5.4. Será aplicada a sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos de:

- a) apresentar documentação ou declaração falsa. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 3 (três) anos;
- b) praticar ato fraudulento. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 4 (quatro) anos;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 4 (quatro) anos;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da **contratação**. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos.
- f) inexecução parcial do contrato que cause dano grave à administração. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 3 (três) anos;
- g) inexecução total do contrato. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 4 (quatro) anos;
- h) retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 3 (três) anos.

6.6. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

6.7. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. A reincidência de situações ensejadoras de penalidades sujeitará a CONTRATADA à penalidade de natureza imediatamente superior, à medida de sua gravidade, conforme o impacto na execução contratual.

6.9. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.9.1. A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, considerando-se eficazes as intimações e notificações encaminhadas ao endereço eletrônico (e-mail) informado no sistema de cadastramento de fornecedores – SICAF.

6.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo.

7.2. Dos anexos: integram-se a este termo, independentemente de transcrição:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II:
 - Anexo II – A – Proposta Detalhada;
 - Anexo II – B – Composição do BDI;
 - Anexo II – C – Planilha para elaboração de Cronograma;
- c) Anexo III – A – Planilha Orçamentária Estimativa;
- d) Anexo IV – Estudos Técnicos Preliminares;
- e) Anexo V – Projeto Básico;
 - Anexo V – A – Critérios de Aceitabilidade;
- f) Anexo VI – Termo de Sigilo e Responsabilidade.

Curitiba, 07 de junho de 2023.

Katia Lisboa
Técnica Judiciária
Seção de Operação de Sistemas de Contratação
SOSCON

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Projeto de Reforço e Recuperação estrutural e ampliação do prédio anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Projeto de reforço e recuperação estrutural e ampliação do prédio anexo	R\$ 59.992,55

- 1.2. A especificação técnica, delimitação, critérios de execução, metodologias exigidas, estão descritas no Projeto Básico.
- 1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, pois os padrões de qualidade e desempenho são objetivamente verificáveis por meio das técnicas e métodos reconhecidos e regulamentados e sua aceitação pode ser confrontada com normas técnicas e profissionais determinadas para obtenção do resultado estabelecido pela Administração.
- 1.4. Não há necessidade de formalização de contrato.
- 1.5. O prazo para a execução do serviço objeto desta contratação é de 30 (trinta) dias

corridos contados do aceite da nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme ID 23OB001.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se já previamente descrita no Estudo Técnico Preliminar e totalmente detalhada no Projeto Básico, ambos documentos em anexo, consistindo em contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia sob o regime de empreitada por preço global.
- 3.2. Essa solução escolhida é interdependente e necessária para o seguimento de demais contratações de execução de obras e serviços de engenharia previstos para esse ano.
- 3.3. Esse projeto será elaborado a partir do estado atual da edificação, cujos laudos de inspeção serão disponibilizados para fins de embasamento e elaboração do projeto.
- 3.4. O detalhamento técnico da solução, com o normativo estipulado e metodologias estipuladas pela área técnica para obtenção do resultado pretendido pela administração está no bojo do PROJETO BÁSICO e Planilha Orçamentária, sem prejuízo de documentação existente para dar suporte à execução do objeto desta contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, está atendido o requisito a seguir, que se baseia no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Buscar soluções que gerem menos desperdícios e menos resíduos a serem descartados com a gestão de resíduos.

Vistoria

- 4.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13:00 horas às 18:00 horas.

- 4.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 4.5. Num período de um ano, contados a partir do recebimento definitivo, a empresa deverá, caso solicitada, prestar esclarecimentos técnicos quando demandada.
- 4.6. Caso sejam constatadas falhas nos estudos objeto deste projeto a contratada deverá refazer os mesmos com apresentação de novos laudos sem nenhum custo para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

5. GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. Após o aceite da nota de empenho, o órgão convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI) auxiliado, se for o caso, por equipe de apoio contratada para este fim.
 - 5.2.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
 - 5.2.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
 - 5.2.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato

nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

- 5.2.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- 5.3. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 5.4. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
 - 5.4.1. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).
- 5.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).
- 5.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 5.7. A contratada deverá indicar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato e responder às solicitações da fiscalização e da gestão do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. Para o recebimento definitivo, o objeto será considerado concluído após inspeção minuciosa de todos os serviços executados e condicionada à aprovação dos serviços nos termos dos **critérios de aceitabilidade** especificados no projeto básico, mediante relatório emitido pela equipe técnica de engenharia, bem como a entrega da ART/RRT devidamente preenchida e quitada.
- 6.2. Caso existam divergências quanto à execução do objeto, não haverá contagem de prazo para emissão de recebimento definitivo.

Do recebimento provisório e definitivo

- 6.3. O recebimento provisório será feito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos projetos, pelos fiscais designados, com auxílio dos serviços de apoio técnico de engenharia já contratados pelo Tribunal.
 - 6.3.1. No recebimento provisório serão analisados os seguintes documentos:
 - a) Projetos de ampliação em mídia digital;
 - b) Projetos de ampliação impressos e assinados pelo responsável técnico;
 - c) Anotação de Responsabilidade Técnica
 - 6.3.2. Da análise dos documentos será gerado um relatório circunstanciado que equivalerá ao termo de recebimento provisório
- 6.4. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo chefe da Seção de Obras e Projetos, com auxílio dos serviços de apoio técnico de engenharia já contratados pelo Tribunal.
 - 6.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
 - 6.4.2. O gestor deverá emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 6.4.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização
- 6.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo

contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado.

Do Pagamento

6.7 O pagamento pelos serviços prestados será realizado em parcela única após o recebimento definitivo do objeto, conforme item 5 do Termo de Dispensa de Licitação.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.
- 7.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste contrato, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% do valor total do contrato.
- 7.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS
PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO - TRE-PR

ITEM	SINAPI CÓDIGO 11/2022	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	MATERIAL (Valor Unitário)	M. OBRA (Valor Unitário)	TOTAL (Valor Unitário)	MATERIAL (Valor total)	M. OBRA (Valor total)	TOTAL SEM BDI	BDI (Valor total)	VALOR TOTAL COM BDI
		PRÉDIO ANEXO						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,30			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2		DEMOLIÇÕES GERAIS						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	470,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	REF. SINAPI 97064 + 10527	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE. INCLUSO LOCAÇÃO DE ANDAIME, INCLUINDO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS.	M	50,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	REF. SICRO 3806412	ABERTURA DE JANELA EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE PARA INSPEÇÃO COM ESPESSURA ATÉ 0,20M E SEÇÃO 0,49 M ²	un	5,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	REF. IOPES 040801	REMOÇÃO CUIDADOSA DE CONCRETO, ATRAVÉS DE ESCARIFICAÇÃO	M3	0,10			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6	74022/030	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	4,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7	90283	GRAUTE FGK=20 MPa; TRAÇO 1:1,8:2,1:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,40			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8	103670	LANÇAMENTO MANUAL, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE GRAUTE EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,40			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9	REF. ORSE 4988	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	UN	20,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10	REF SINAPI 97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	UN	30,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.11	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	30,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12	REF CPOS 05.07.070	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - GESSO E/OU DRYWALL	M3	30,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13	REF CPOS 05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	10,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3		PROJETOS REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1	REF. SBC 000262	PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M2	1.506,78			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2	COTAÇÃO	ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	UN	1,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4		PROJETOS AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANEXO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1	COTAÇÃO	ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	UN	1,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2	REF.: SUDECAP 62.22.07	PROJETO ESTRUTURA METALICA AREA <= 1000 M2. INCLUSIVE DETALHAMENTOS, LISTA DE MATERIAIS E SEQUENCIA EXECUTIVA	M2	270,84			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3	REF. SBC 000228	PROJETO DE ESGOTO SANITARIO EM EDIFICACAO	M2	240,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											TOTAL MATERIAL:	R\$ -
					BDI						TOTAL MÃO-DE-OBRA:	R\$ -
											TOTAL SEM BDI:	R\$ -
											TOTAL BDI:	R\$ -
											TOTAL GERAL:	R\$ -

** COLOCAR O NOME DA EMPRESA, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E O NÚMERO DO REGISTRO DO CREA/CAU COM A FORMAÇÃO ACADÉMICA NAS CÉLULAS C28 / C29 / C30

*** BDI CONFORME COMPOSIÇÃO ANÁLITICA - CÉLULA H29



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ TRE-PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

OBRA:	Projetos de ampliação - Prédio Anexo TRE-PR
ENDEREÇO:	Rua João Parolin, 224 Curitiba - PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
FÓRMULA:	

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Descrição	%
AC	Administração Central	
SG	Seguro + Garantia	
R	Risco	
DF	Despesa Financeira	
L	Lucro	
I	Impostos	0,00%
		Total
		0,00%

IMPOSTOS	%
PIS	
COFINS	
CPRB	
ISS	
Total	0,00%

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Fórmula estabelecida pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ TRE-PR

DEMONSTRATIVO BDI PADRÃO

OBRA:	Projetos de ampliação - Prédio Anexo - TRE-PR							
ENDEREÇO:	Rua João Parolin, 224 Curitiba - PR							
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Bruno Gustavo de Oliveira Engenheiro Civil - CREA-PR: 153.086							
FÓRMULA:								
$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + SG + R + DF))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$								
Referência:	Construção de Edifícios - 20,34% a 25,00%							
Item	1º Quartil	3º Quartil	Médio (Proposto)	Descrição				
AC	3,00%	5,50%	4,00%	Administração Central				
SG	0,80%	1,00%	0,80%	Seguro + Garantia				
R	0,97%	1,27%	1,27%	Risco				
DF	0,59%	1,39%	1,23%	Despesa Financeira				
L	6,16%	8,96%	7,40%	Lucro				
I			8,65%	Impostos				
		Total	26,24%					
IMPOSTOS	%	(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)						
PIS	0,65%							
COFINS	3,00%							
CPRB	0,00%							
ISS	5,00%							
Total	8,65%							
Base de cálculo do ISS:	100,00%							
Alíquota do ISS aplicável:	5,00%	(Limitado a 5,00%)						

Referência, Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

PROJETOS DE AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANEXO - TRE-PR			Data base		Previsão de valor pago, na data base
	Tarefa	Valor (R\$)	Início previsto	Término previsto	Previsão de % executada na data Base
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.095,57	01/03/2023	09/03/2023	Não iniciado
2	DEMOLIÇÕES GERAIS	R\$ 16.939,27	01/03/2023	09/03/2023	Não iniciado
3	PROJETO REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	R\$ 25.801,12	02/03/2023	31/03/2023	Não iniciado
4	PROJETO AMPLIAÇÃO GABINETES	R\$ 28.242,46	08/03/2023	31/03/2023	Não iniciado

R\$ 0,00	0,00%	
Término Real	% Executada (Apenas etapas completas)	Dias de atraso
Não Concluído		

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE
PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO - TRE-PR**

ITEM	SINAPI CÓDIGO 11/2022	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	MATERIAL (Valor Unitário)	M. OBRA (Valor Unitário)	TOTAL (Valor Unitário)	MATERIAL (Valor total)	M. OBRA (Valor total)	TOTAL SEM BDI	BDI (Valor total)	VALOR TOTAL COM BDI
		PRÉDIO ANEXO						8.648,63	41.057,03	49.705,66	13.042,77	62.748,43
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						15,19	852,66	867,85	227,72	1.095,57
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,30	1,83	102,73	104,56	15,19	852,66	867,85	227,72	1.095,57
2		DEMOLIÇÕES GERAIS						7.844,35	5.573,96	13.418,31	3.520,96	16.939,27
2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,00	1,09	2,73	3,82	21,80	54,60	76,40	20,05	96,45
2.2	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	470,00	1,62	4,07	5,69	761,40	1.912,90	2.674,30	701,74	3.376,04
2.3	REF. SINAPI 97064 + 10527	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE. INCLUSO LOCAÇÃO DE ANDAIME, INCLUINDO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS.	M	50,00	25,93	17,34	43,27	1.296,50	867,00	2.163,50	567,70	2.731,20
2.4	REF. SICRO 3806412	ABERTURA DE JANELA EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE PARA INSPEÇÃO COM ESPESSURA ATÉ 0,20M E SEÇÃO 0,49 M ²	un	5,00	48,23	16,16	64,39	241,15	80,80	321,95	84,48	406,43
2.5	REF. IOPES 040801	REMOÇÃO CUIDADOSA DE CONCRETO, ATRAVÉS DE ESCARIFICAÇÃO	M3	0,10	1.157,69	2.985,69	4.143,38	115,77	298,57	414,34	108,72	523,06
2.6	74022/030	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	4,00	10,36	157,08	167,44	41,44	628,32	669,76	175,75	845,51
2.7	90283	GRAUTE FGK=20 MPa; TRAÇO 1:1,8:2,1:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,40	416,00	70,05	486,05	166,40	28,02	194,42	51,02	245,44
2.8	103670	LANÇAMENTO MANUAL, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE GRAUTE EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,40	95,73	248,12	343,85	38,29	99,25	137,54	36,09	173,63
2.9	REF. ORSE 4988	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	UN	20,00	35,35	50,71	86,06	707,00	1.014,20	1.721,20	451,64	2.172,84
2.10	REF SINAPI 97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	UN	30,00	0,41	1,07	1,48	12,30	32,10	44,40	11,65	56,05

2.11	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	30,00	2,18	4,74	6,92	65,40	142,20	207,60	54,47	262,07
2.12	REF CPOS 05.07.070	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - GESSO E/OU DRYWALL	M3	30,00	116,86	10,40	127,26	3.505,80	312,00	3.817,80	1.001,79	4.819,59
2.13	REF CPOS 05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	10,00	87,11	10,40	97,51	871,10	104,00	975,10	255,87	1.230,97
3		PROJETOS REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL						96,62	20.341,53	20.438,15	5.362,97	25.801,12
3.1	REF. SBC 000262	PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M2	1.506,78	0,00	13,50	13,50	0,00	20.341,53	20.341,53	5.337,62	25.679,15
3.2	COTAÇÃO	ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	UN	1,00	96,62	0,00	96,62	96,62	0,00	96,62	25,35	121,97
4		PROJETOS AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANEXO						692,47	14.288,89	14.981,36	3.931,11	18.912,46
4.1	COTAÇÃO	ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	UN	1,00	96,62	0,00	96,62	96,62	0,00	96,62	25,35	121,97
4.2	REF.: SUDECAP 62.22.07	PROJETO ESTRUTURA METALICA AREA <= 1000 M2. INCLUSIVE DETALHAMENTOS, LISTA DE MATERIAIS E SEQUENCIA EXECUTIVA	M2	270,84	2,20	45,58	47,78	595,85	12.344,89	12.940,74	3.395,65	16.336,38
4.3	REF. SBC 000228	PROJETO DE ESGOTO SANITARIO EM EDIFICACAO	M2	240,00	0,00	8,10	8,10	0,00	1.944,00	1.944,00	510,11	2.454,11
												TOTAL MATERIAL: R\$ 8.648,63
		* TRE-PR			BDI							TOTAL MÃO-DE-OBRA: R\$ 41.057,03
		** BRUNO GUSTAVO DE OLIVEIRA			26,24%							TOTAL SEM BDI: R\$ 49.705,66
		** ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 153.086										TOTAL BDI: R\$ 13.042,77
												TOTAL GERAL: R\$ 62.748,43

** COLOCAR O NOME DA EMPRESA, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E O NÚMERO DO REGISTRO DO CREA/CAU COM A FORMAÇÃO ACADÉMICA NAS CÉLULAS C28 / C29 / C30

*** BDI CONFORME COMPOSIÇÃO ANÁLITICA - CÉLULA H29



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema	Disponibilização e reorganização de novas salas para utilização pela Secretaria de Comunicação Social - SECOM e Coordenadoria de Segurança, Transporte e Inteligência - CSTIN.
Setor demandante	SOP
Coordenadoria demandante	CIP
Secretaria demandante	SECAD
Categoria do Objeto:	PROJETO
PAD nº:	1600/2023
Integrante demandante	<u>Anete Diesel</u>
Integrante técnico	<u>Jeronimo Nardielo</u>
Integrante administrativo	Dieiny Belly

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
	Melhor aproveitar o espaço da construção já existente, ampliando os espaços para abrigar as novas unidades criadas, com a construção de um novo andar acima do prédio anexo à sede do TRE-PR, no restaurante.
	No caso da ampliação do prédio anexo, dispor de espaços para o desenvolvimento das atividades específicas de duas secretarias, podendo os espaços serem compartilhados dentro da mesma temática de cada secretaria, já que atualmente as unidades estão espalhadas em diversos espaços do TRE.
	Disponibilizar infraestrutura física compatível com as necessidades da Secretaria e da Coordenadoria.
	Para possibilitar a execução ampliação supracitada, primeiramente se faz necessário a contratação do projeto que dará base a obra, assim, os seguintes itens carecem de serem contratados:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- Projeto de reforço e recuperação estrutural do prédio anexo (restaurante);
 - Com base no laudo da estrutura existente, é preciso reforço nas estruturas existentes para suportar as cargas da ampliação, e também recuperação das estruturas para evitar problemas futuros.
- Projeto estrutural para a ampliação do prédio anexo (restaurante);
 - Tendo em vista a melhor alternativa ser uma estrutura metálica leve, é preciso a contratação de um projeto para embasar a execução das novas estruturas.

3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA¹?

Projetos de Engenharia (Reformas) ID 23PO136

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELO TRE-PR ou OUTROS ÓRGÃOS

Foi pesquisado no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

NÃO

Justificativa:

O uso do ETP Digital não é atividade rotineira na SOP.

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
4404/2015	Reforma e ampliação da Secretaria Judiciária.	116971/2015
4570/2017	Reforma e ampliação da sala de Sessões.	94580/2017

¹ Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O ETP indicará o melhor custo benefício prezando pela sustentabilidade, já na escolha do tipo de construção que será adotado.

Será exigida a comprovação do descarte de resíduos, de forma correta, de acordo com a legislação vigente.

Tem-se como a parcela de maior valor significativo e também de maior complexidade a etapa referente a execução de projeto de reforço e recuperação estrutural na área de 1.506,78 metros quadrados, com valor estimado total de R\$ 25.974,47 (27,84% do valor total estimado da contratação). Dessa forma, para fins de habilitação técnica, o proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica válido perante a legislação atual de serviços de elaboração de projeto de reforço e recuperação estrutural em edificação de 753,39 metros quadrados, 50% do total contratado.

Por fim, costumeiramente para este tipo de serviço não há necessidade da formalização de um contrato de garantia. A contratada responderá de acordo com as regras do Código do Consumidor e do Código Civil, sendo prudente a inclusão de cláusulas contratuais que tratam destes quesitos no próprio contrato de execução. Em razão dos valores que deverão ser despendidos, bem como da responsabilidade técnica, será prudente também, a exigência de garantia para a execução.

6. OUTROS REQUISITOS

É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?

NÃO

Justificativa:

Não existem materiais, mão de obra ou equipamentos próprios que possam ou devam ser utilizados no local dos serviços, tampouco os valores de cada contratação não são suficientes para promover qualquer fomento na região onde as intervenções serão realizadas a ponto de justificar essa obrigação. Ainda que o fosse, o vulto da contratação tenderia a prejudicar a competitividade em avaliação a priori, razão pela qual afasta-se a necessidade de que tal dispositivo, discricionário frise-se, esteja presente no edital de contratação.

Será exigido em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

e assistência técnica deverão ser prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

NÃO

Justificativa:

Dada a natureza da contratação de serviços comuns de engenharia, será exigido apenas em termo de referência as regras usuais de atendimento no período de garantia após o recebimento definitivo da contratação.

Foi avaliado se as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

NÃO

Justificativa:

Será adotado o critério de julgamento técnica e preço? Em caso positivo, justifique.

NÃO

Justificativa:

Dada a natureza do serviço comum de engenharia, não se faz necessário a aplicação de julgamento por melhor técnica e preço.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 1:	PROJETO ESTRUTURAL DA AMPLIAÇÃO EM CONCRETO ARMADO
Prazo de entrega e execução	62 dias
Possibilidade de parcelamento	NÃO
Estimativa Preliminar de valor	<i>Não cotado, pela desvantagem que impede</i>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<i>sua utilização.</i>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>O projeto estrutural elaborado para uma estrutura em concreto armado implica em uma execução de menor custo quando comparada às demais soluções, com a ressalva da situação aqui tratada, pois essa alternativa acaba por ser mais custosa quando somada aos custos do reforço estrutural necessário.</i>
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>Os laudos técnicos, tanto para a área dos Gabinetes como para o prédio anexo (restaurante) especificam que para permitir o uso de concreto armado nas ampliações seria necessário executar grandes reforços nas estruturas existentes, devido à elevada carga desse tipo de estrutura, o que aumentaria em muito o valor das ampliações. Esse tipo de construção irá gerar mais resíduos da construção.</i>
<i>SOLUÇÃO 2:</i>	<i>PROJETO ESTRUTURAL DA AMPLIAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA LEVE</i>
<i>Prazo de entrega e execução</i>	62 dias
<i>Possibilidade de parcelamento</i>	NÃO
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>R\$ 90.990,89, conforme levantamento obtido pela tabela SINAPI</i>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>Elaborar um projeto estrutural com estrutura metálica leve irá garantir mais agilidade com a redução de etapas na execução das ampliações, além de proporcionar grandes reduções de custos nos reforços estruturais necessários.</i> <i>A execução de uma estrutura nesses moldes implica uma grande redução de resíduos da construção, por tratar-se de uma estrutura mais limpa e grande parte da matéria-prima ser reciclável.</i> <i>A execução desse tipo de estrutura foi altamente recomendada pelos laudos técnicos. O isolamento térmico e acústico desse tipo de</i>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<i>construção consegue ser muito bom, desde que sejam utilizados bons materiais de acabamento.</i>
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>Usualmente um projeto de estrutura metálica implicaria em uma obra com maior custo do que a executada em concreto armado, porém, tendo em vista a situação específica desta contratação, a economia gerada pela redução de custos de reforço estrutural com a estrutura metálica reduz os custos totais da obra. A futura execução do projeto de estrutura metálica necessitará de mão de obra especializada nesse tipo de estrutura.</i>

8. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Considerando as possíveis soluções de mercado e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege o uso de **PROJETO ESTRUTURAL COM ESTRUTURAS METÁLICAS E/OU STEEL FRAME** por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANEXO E GABINETES

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.095,57
2	DEMOLIÇÕES GERAIS	R\$ 16.939,27
3	PROJETO REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	R\$ 25.801,12
4	PROJETO AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANEXO	R\$ 18.912,46
TOTAL		R\$ 62.748,42

Obs: valores obtidos da tabela SINAPI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Preliminarmente é preciso esclarecer que a demanda se divide em etapas, e, para garantir a melhor apresentação da solução, separa-se a situação da ampliação do prédio anexo e dos gabinetes:

Primeira etapa (já concluída)

Para dar andamento nos estudos para essa solução, foi preliminarmente necessário verificar as condições do prédio existente, e como não foi localizado o projeto estrutural da construção atual, foi necessária a realização de estudos e elaboração de laudo técnico para balizar os projetos estruturais de ampliação, tanto na área dos gabinetes como no prédio anexo do TRE-PR.

O resultado apontado pelo laudo técnico para o prédio anexo indicou a necessidade de reforço estrutural para suportar as cargas da ampliação, e também a necessidade da recuperação estrutural dos elementos já existentes, a fim de evitar danos estruturais mais graves no futuro.

Já o laudo técnico na área dos gabinetes indicou que, caso o TRE-PR opte por fazer a ampliação com uma estrutura leve, como, por exemplo, o steel frame, não será necessário nenhum reforço estrutural para as cargas da ampliação.

Segunda etapa (atual)

Contratação de projeto de reforço estrutural e projeto da estrutura metálica para a ampliação do prédio anexo (restaurante), e contratação do projeto da estrutura metálica para a ampliação da área dos gabinetes.

Essa etapa também contempla a contratação do projeto executivo de ar condicionado, para possibilitar o remanejamento dos aparelhos de ar condicionado localizados na área que irá sofrer a ampliação.

Terceira etapa (contratação futura)

Contratação da execução do reforço estrutural e das ampliações, tendo como base os projetos elaborados anteriormente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Assim, após a emissão do laudo para verificar as cargas e a situação da estrutura existente, a próxima etapa refere-se à contratação dos projetos de reforço estrutural e também daqueles necessários para as ampliações.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

NÃO. Justifique: tendo em vista que a contratação trata de um ambiente, é necessário que uma empresa elabore o projeto referente ao prédio anexo (restaurante).

b) É economicamente viável dividir a solução?

NÃO. Justifique: Com a impossibilidade técnica de divisão da solução, tem-se também a viabilidade econômica, não se encontra maior risco de desinteresse das concorrentes em disputarem os valores menores.

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

NÃO. Justifique: O projeto para o prédio anexo, pode ser contratada separadamente no mercado, por tratar de espaços independentes, e a contratação conjunta tem como única vantagem a melhoria na logística para as visitas técnicas aos ambientes, que compõem um valor irrisório no total da contratação.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos estruturais, executivos e complementares, construção das unidades do TRE-PR, com total alinhamento às metas do Plano de Obras e Plano Estratégico 2021-2026.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

PROVIDÊNCIA	DESCRIÇÃO
-------------	-----------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

•	Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	<p>Para permitir a análise das estruturas existentes, será necessária a demolição de todo o forro do ambiente do restaurante, o espaço que hoje está ocupado pelo restaurante precisará ser interditado durante os serviços de demolição, assim como, futuramente, para a execução dos reforços estruturais. Apesar da demolição do forro ser um serviço rápido, recomenda-se a interdição do espaço até a execução do reforço e da recuperação estrutural, tendo em vista a situação apresentada no laudo técnico.</p> <p>Considerando que a área dos fundos não será afetada pela reforma, é possível a abertura de uma porta de entrada na área da floreira e o fechamento lateral com tapume, para permitir a continuidade do uso, porém o funcionamento da cozinha dependerá de uma estrutura improvisada em outro local ou da locação de um container cozinha.</p>
---	---	--

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

PAD	OBJETO
11707/2022	Contratação de projeto para análise computacional da capacidade portante da edificação existente na hipótese de construção de um novo pavimento - edifício do restaurante.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto ao quesito ambiental a ideia é buscar soluções que gerem menos desperdícios e consequentemente menos resíduos a serem descartados, bem como elementos que farão a diferença na utilização do espaço ao longo do tempo, como isolamento termo acústico, e futuras



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

manutenções.

16. CONCLUSÃO

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 17 de janeiro de 2023.

Integrante Demandante: [Anete Diesel](#)

Integrante Técnico: [Jeronimo Nardielo](#)

Integrante Administrativo: Lilian Gasparin

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
TRE-PR

PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO
PRÉDIO ANEXO (RESTAURANTE)

JANEIRO DE 2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

SUMÁRIO

- 1) INTRODUÇÃO
- 2) OBJETO
- 3) CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES
- 4) NORMAS APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS
- 5) OS PROJETOS E O LAUDO ESTRUTURAL
- 6) SERVIÇOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS - PRÉDIO ANEXO
 - A. DEMOLIÇÕES EM GERAL
 - B. PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL
 - C. PROJETOS AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANEXO
 - D. CONTAINER
- 7) ORÇAMENTOS E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
- 8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 9) BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS
- 10) ENCARGOS SOCIAIS (LEIS SOCIAIS)
- 11) RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA
- 12) DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
- 13) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 14) CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
- 15) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 16) RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

1) INTRODUÇÃO

Este PROJETO BÁSICO visa orientar na contratação de empresa de engenharia especializada no ramo, para elaboração do **projeto de reforço e recuperação estrutural para o prédio anexo (Restaurante) junto ao Prédio Sede do TRE-PR em Curitiba e dos projetos para as ampliações dos espaços do prédio anexo (Restaurante)**.

Considera-se como projeto básico o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço objeto da contratação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que possibilita a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Neste documento serão apresentadas as soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas para todos os problemas identificados na edificação em questão durante as visitas técnicas realizadas.

Os documentos anexos a este projeto básico, como o cronograma físico-financeiro e os critérios de aceitação, tem seus detalhes aqui apresentados e visam dar os subsídios para montagem do plano de contratação e embasar o recebimento dos serviços.

Recomenda-se a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive dos projetos anexos, critérios de aceitabilidade e demais documentos contratuais, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de reforço e recuperação estrutural do prédio anexo (restaurante) junto à Sede do TRE-PR, visando possibilitar futura contratação da correção de todas as deficiências da edificação e as manifestações patológicas a ela relacionadas, e também dos projetos necessários para as ampliações a serem executadas no prédio anexo (restaurante) do prédio Sede do TRE-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Estima-se o prazo total de execução dos serviços do prédio anexo em 30 dias corridos, conforme detalhado em tópico específico deste documento referente ao cronograma físico-financeiro.

3) CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE

PRÉDIO ANEXO

Serviço: Projeto de reforço e recuperação estrutural e projeto de ampliação - Prédio Anexo TRE-PR

Identificação: Prédio Anexo Sede TRE-PR

Local: Rua João Parolin, 224, Curitiba - PR

Área total da edificação: 1.456,91m²

Área afetada pelos serviços: 470,00m² (Pavimento inferior); e
270,84m² (Pavimento Superior)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR



Tem-se no pavimento inferior o ambiente caracterizado como restaurante, com os cômodos separados conforme sua utilização, em sanitários, cozinhas, depósitos e salão principal.

A área afetada pelos serviços no pavimento superior é um terraço sem edificação, enquanto o restante do pavimento superior é ocupado por escritórios.

Todos os ambientes do pavimento inferior serão totalmente liberados para a execução dos serviços.

4) NORMAS APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS

As normas da ABNT são uma referência mínima para o fornecimento, execução, instalação, aplicação, ensaio e procedimentos em relação aos materiais e serviços objetos da especificação. Todas as normas da ABNT vigentes e pertinentes deverão ser consideradas, mesmo que não mencionadas ou explicitadas no Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas.

Todas as normas mencionadas e aplicáveis aos serviços previstos devem ser utilizadas e consultadas em suas versões mais recentes, também deverão ser adotadas outras normas e regulamentações posteriores à publicação deste documento.

A lista apresentada a seguir não é taxativa, e outras normas deverão ser aplicadas quando se fizer necessário. Qualquer situação que envolva a necessidade

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

de adaptação aos projetos ou procedimentos de execução dos serviços deve ser realizada após a autorização formal da fiscalização e seguindo as normas técnicas vigentes à matéria.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais documentos técnicos, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes.

Todos os materiais empregados nos serviços devem satisfazer rigorosamente às condições estipuladas nas normas técnicas específicas.

Segue lista de normas que devem ser seguidas durante a execução dos serviços previstos neste documento:

NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – procedimento;
NBR 6120 – Ações para o cálculo de estruturas de edificações;
NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
NBR 7480 – Aço Destinado a Armaduras para Estruturas de Concreto Armado;
NBR 14762 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;
NBR 15575 – Desempenho de edificações habitacionais;
NBR 15696 – Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto — Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos;
NBR 15980 – Perfis laminados de aço para uso estrutural — Dimensões e tolerâncias.
NBR 16655 – Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado
NBR 15848:2010 – Sistemas de ar condicionado e ventilação
NBR 16401:2008 – Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários
NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
NBR 5626:2020 – Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

5) OS PROJETOS E O LAUDO ESTRUTURAL

Será disponibilizado pela fiscalização o laudo técnico da edificação, para o qual toda a estrutura existente foi analisada, e também relatório técnico de sondagem de local próximo, que deverão servir como base para a elaboração do projeto de recuperação estrutural da edificação.

Será disponibilizada a planta baixa da edificação em arquivo digital, nos formatos PDF e DWG, para que a empresa possa efetuar todas as verificações e medições necessárias.

Será encaminhado também o projeto arquitetônico da ampliação da edificação, no pavimento superior, o qual deverá ser utilizado para estimar o acréscimo de carga da edificação, que deverá ser prevista no projeto de reforço estrutural.

Quando existirem diferenças entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as cotas, não dispensando a consulta ao Responsável técnico pelos projetos.

6) SERVIÇOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS - PRÉDIO ANEXO

A. DEMOLIÇÕES EM GERAL

O serviço de demolição completa do forro deverá ser o primeiro serviço a ser executado, a fim de possibilitar as vistorias necessárias para a elaboração do projeto de recuperação estrutural.

A demolição poderá ser realizada de forma manual ou mecanizada, a critério da empresa contratada, porém, será preciso realizar a demolição de forma cuidadosa, a fim de preservar os materiais que serão reaproveitados, como luminárias, e também não danificar a infraestrutura elétrica e hidráulica que existe sobre o forro.

A demolição do forro implicará nos seguintes cuidados e serviços:

a. Infraestrutura elétrica e hidráulica

Com a remoção do forro algumas luminárias deverão ter sua fixação improvisada na laje, para permitir seu uso durante a execução dos demais serviços. A remoção das luminárias deverá ser feita de maneira cuidadosa, para preservar a

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

integridade de todos os materiais. A nova fixação deverá ser feita na laje, com material adequado e sem prejudicar a integridade da laje.

A reinstalação de luminárias deve ser feita apenas nos ambientes fechados do primeiro pavimento da edificação, como nas cozinhas, sanitários e depósitos. No salão principal todas as luminárias deverão ser removidas, catalogadas junto da fiscalização, e armazenadas em local apropriado, de maneira segura e que preserve sua integridade, dentro do próprio salão. Os cabos elétricos de onde as luminárias forem removidas deverão ser isolados para evitar choques elétricos.

Durante a remoção do forro a empresa também deverá tomar cuidado para preservar as tubulações hidráulicas instaladas sobre o forro. Caso existam tubulações que estavam apoiadas sobre o forro, estas deverão ser fixadas nas paredes ou lajes, para preservar sua integridade.

b. Mobiliário, equipamentos de cozinha e divisórias

Apesar dos ambientes estarem desocupados, ainda existem nos espaços do restaurante vários equipamentos de cozinha, como pias, geladeiras e fogão, além de móveis do buffet, armários e prateleiras.

É de responsabilidade da empresa realizar a movimentação e a guarda de tais itens quando necessário para a realização das etapas dos serviços, assim como a proteção dos itens durante a execução da obra.

Qualquer equipamento ou mobiliário que esteja instalado em área com risco de ser danificado por algum serviço deverá ser retirado ou devidamente protegido.

Toda a retirada dos itens será feita de maneira cuidadosa, prevendo seu reaproveitamento ao final dos serviços. Todos os itens deverão ser novamente instalados ou posicionados em seus respectivos lugares após a conclusão dos serviços.

Quando algum equipamento ou mobiliário for danificado durante a remoção, ou durante a execução de determinado serviço por falta ou falhas de proteção, este deverá ser substituído por novo, de mesma função e similar.

No início dos serviços, o responsável técnico ou representante oficial da empresa, juntamente com a fiscalização, irá realizar visita técnica ao local, para que

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

todos os utensílios, equipamentos e mobiliários sejam catalogados, momento em que também será registrada sua integridade, a fim de possibilitar a verificação final.

Caso necessário por questões técnicas ou de logística, a empresa poderá solicitar ao TRE-PR a guarda de determinados itens em depósito, para que sejam entregues para a instalação em data futura. Essa solicitação se dará via e-mail e os materiais serão catalogados e armazenados fora do ambiente da obra para a retirada.

c. Vidros

As janelas e esquadrias que possam vir a ser danificadas pelos serviços de demolição deverão ser ou protegidas ou removidas por completo durante a execução dos serviços. Após estes estarem concluídos é responsabilidade da empresa contratada a instalação e remoção das proteções dos vidros.

d. Descarte de resíduos

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo destino dos materiais retirados, resultados dos serviços, o entulho não poderá ser utilizado para qualquer fim na execução dos serviços e deverá ser removido do canteiro. Deverá ser entregue pela CONTRATADA o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para cada caçamba utilizada.

Toda a mobilização e desmobilização das caçambas utilizadas são de responsabilidade da empresa, assim como a manutenção e limpeza do local em que esta será mantida. O TRE-PR irá indicar o local destinado às caçambas, sendo, preferencialmente, em local próximo aos serviços, após a empresa informar as dimensões e a quantidade de caçambas que serão mantidas na obra, assim como o período de uso.

Caso os materiais sejam removidos antes da locação de caçamba, estes deverão ser mantidos pela contratada em local adequado, preferencialmente dentro do canteiro de obras, e de forma organizada, com proteção no piso para não danificar a área abaixo quando necessário.

Durante a execução dos serviços os ambientes de trabalho deverão ser mantidos limpos e organizados, a fim de evitar acidentes e permitir a fiscalização de todas as etapas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

Não deverão existir resíduos dos serviços ou equipamentos fora da área em que estão sendo executados os serviços.

e. Segurança do trabalho

Antes de iniciar qualquer tipo de serviço a empresa deverá verificar se todos os Equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários estão instalados, se todos os colaboradores estão utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos para as atividades.

Durante todas as atividades os colaboradores deverão estar utilizando-se de, no mínimo, capacete, bota de proteção, luvas e óculos de proteção, além de uniforme adequado.

Conforme a necessidade dos serviços, outros equipamentos de proteção deverão também ser utilizados.

Todo o fornecimento e instalação dos equipamentos de proteção é de responsabilidade da empresa contratada.

É dever da fiscalização também utilizar-se dos equipamentos de proteção individuais necessários para a realização das suas atividades dentro dos locais da obra.

Todo colaborador que atue em serviços que demandar o piso de trabalho cuja altura seja superior a 2,00m, deverá estar utilizando os equipamentos de segurança necessários para os trabalhos em altura, o cinturão tipo paraquedista deverá estar conectado à pontos de ancoragem, à linha de vida provisória, ou à estrutura devidamente fixada ao chão.

Em nenhum momento trabalhadores sem os equipamentos de segurança em altura devem acessar locais com risco de queda.

Todos os andaimes ou plataformas utilizados nos serviços, internos e externos, devem ser vistoriados por profissional qualificado antes do início do seu uso.

Os pisos em que andaimes serão instalados devem estar preparados para suportar a carga e proporcionar estabilidade para o equipamento. Quando necessário, os andaimes devem ser amarrados em pontos de ancoragem para garantir a estabilidade.

Não serão aceitas peças ou bases de andaimes improvisadas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

Não serão aceitas tábuas de madeira como piso do andaime, apenas pranchas metálicas, com fixação feita através de grampos metálicos, que garantam a estabilidade e a segurança durante o uso.

B. PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

Conforme o parecer técnico de análise estrutural elaborado pela empresa AAD projetos consultoria e engenharia LTDA em outubro de 2022, será necessário a execução de recuperação estrutural na edificação do prédio anexo (restaurante) na Sede do TRE-PR, tanto para possibilitar a ampliação no pavimento superior como também para corrigir as deficiências do sistema estrutural existente e as manifestações patológicas.

O projeto deverá contemplar a recuperação estrutural de todas as deficiências do sistema estrutural existente e as manifestações patológicas, além do reforço dos elementos estruturais para possibilitar a ampliação no pavimento superior.

O projeto de recuperação estrutural deve prever a inserção de elementos estruturais capazes de absorver as solicitações existentes, contendo também recomendações e detalhamento de tratamento para todas as manifestações patológicas existentes, em destaque as fissuras e trincas nas paredes e a recuperação da laje.

A empresa é responsável pela realização de quantas visitas técnicas forem necessárias para levantamento de subsídios, incluindo levantamento detalhado da geometria dos elementos estruturais, a fim de permitir a adequada elaboração do projeto de reforço.

Quando se fizer necessário, a critério do projetista, deverão ser realizados ensaios não destrutivos para análise dos materiais utilizados (esclerometria e detecção de armaduras) e de ensaios destrutivos, como aberturas de inspeção. No caso de ensaios destrutivos e da abertura de janelas de inspeções a empresa deverá recompor os elementos estruturais com graute após realizadas as inspeções necessárias, para evitar que armaduras fiquem expostas e sejam preservadas até o momento da execução do projeto.

O projetista e responsável técnico deverá acompanhar toda a execução dos ensaios solicitados.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

Algumas alternativas para a execução do reforço estrutural na edificação foram elencadas no próprio laudo estrutural, sendo que a que melhor atende aos objetivos é a de execução de pilares embutidos nas alvenarias, com execução de novas fundações e vigas para suporte das lajes ou redução dos seus vãos, com eventuais reforços de vigas e cintas existentes, considerando sistemas com estrutura metálica ou de concreto armado. A contratada deverá informar à fiscalização qual a alternativa de reforço será utilizada para os projetos dentre aquelas apresentadas no laudo estrutural, sendo que essa informação deverá vir acompanhada da justificativa técnica ou logística da escolha. A aprovação da alternativa de reforço será feita pela fiscalização.

O projeto deve ter nível de detalhamento elevado para todos os elementos de reforço, incluindo detalhamento das armaduras para o caso de necessidade de reforço com elemento em concreto, e detalhes das fixações e soldas para os reforços com estruturas metálicas, assim como todo o detalhamento do reforço das fundações. Os novos elementos estruturais também deverão ser contemplados no projeto de reforço em sua totalidade.

Os cálculos utilizados para a elaboração dos projetos deverão ser entregues junto dos projetos, devidamente descritos e detalhados. Também deverá ser entregue a lista completa de materiais que compõem as etapas de reforço e de recuperação das estruturas, com descrição detalhada do material e quantitativo.

Toda a sequência executiva de reforço e da recuperação dos elementos deve ser descrita e detalhada, de maneira a possibilitar a perfeita compreensão durante a execução, inclusive com a recomendação de materiais e os respectivos quantitativos. A sequência executiva dos serviços deverá detalhar, inclusive, os prazos de desformação e retirada de apoios e escoras.

O projeto de recuperação estrutural deve detalhar o escoramento dos elementos estruturais existentes, com os prazos de instalação e retirada.

O projeto a ser elaborado pela contratada passará por criteriosa análise da fiscalização antes de iniciada sua execução. O projeto deverá ser entregue em forma física e digital, nos formatos PDF e DWG, incluindo todas as pranchas e memoriais descritivos e de cálculo. Todas as folhas deverão ser assinadas pelo responsável técnico.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

Para possibilitar a elaboração do projeto de recuperação estrutural, esta etapa deve ser precedida da demolição completa do forro, permitindo assim fácil acesso a todos os elementos estruturais existentes.

C. PROJETOS AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANEXO

Para a ampliação do prédio anexo deverão ser elaborados os projetos de estrutura metálica da ampliação e também o projeto de esgoto sanitário para a área do restaurante.

O projeto da estrutura para a ampliação deverá tomar como referência e base o projeto arquitetônico com o layout da ampliação a ser realizada.

A estrutura metálica a ser utilizada deverá ser condizente com as cargas permitidas pelo projeto de reforço estrutural da edificação, que será elaborado previamente nesta mesma contratação.

Caso existam mais de uma solução de estrutura que atenda as necessidades da edificação e as especificações aqui apresentadas, a contratada deverá apresentar as soluções possíveis para que a fiscalização faça a opção por uma delas.

Estrutura metálica reforçada, conforme julgamento do projetista, deverá ser prevista para a área da caixa d'água, ilustrada em projeto. Assim como para uma das paredes da sala de monitoramento, onde serão instalados televisores. O projeto deverá apresentar detalhamento completo dessas estruturas.

Tendo em vista a edificação existente ser em concreto armado, o projeto estrutural deve detalhar a ligação dos elementos metálicos à alvenaria ou aos pilares existentes, prevendo e detalhando, quando necessário, juntas de dilatação.

O projeto da estrutura metálica deve contemplar também as especificações do fechamento a ser executado nas paredes externas e platibandas, sendo preferencialmente com o sistema glasroc X, e o detalhamento das esquadrias a serem instaladas.

Também deve ser elaborado projeto estrutural para a cobertura da área a ser ampliada, com telhas tipo sanduíche, platibandas e estrutura metálica. O projeto da cobertura deve ser elaborado com o detalhamento da ligação com a platibanda existente, mantendo o mesmo nível das platibandas próximas, e detalhando as calhas e rufos a serem instalados.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

Os cálculos utilizados para a elaboração dos projetos deverão ser entregues junto dos projetos, devidamente descritos e detalhados. Também deverá ser entregue a lista completa de materiais que compõem as estruturas, com descrição detalhada do material e quantitativo.

Todo o detalhamento da estrutura metálica da ampliação e da cobertura deverá estar incluída nos projetos apresentados. O projeto deve ter nível de detalhamento elevado para todos os elementos das estruturas, incluindo detalhamento das fixações e soldas para os elementos metálicos, assim como todo o detalhamento da cobertura a ser instalada.

Também deverá ser elaborado projeto de esgoto sanitário para a área do restaurante. O projeto de esgoto deve ser elaborado desconsiderando a rede de esgoto existente, que não será reaproveitada. O novo sistema de esgoto deve abranger as cozinhas do restaurante e também os sanitários públicos e privados do restaurante. Todas as caixas de passagem e de gordura internas deverão ser desconsideradas no novo projeto, e novas caixas devem ser previstas no lado externo. O local dos pontos de esgoto, como pias e bacias sanitárias devem ser mantidos como estão hoje. O projeto de esgoto deverá incluir todo o detalhamento necessário para a execução da nova tubulação, inclusive com as inclinações e desvios necessários. O projeto de esgoto sanitário deve contemplar a interligação das caixas de passagem à rede de esgoto pública, no passeio. O projeto de esgoto sanitário também deve ser entregue com lista de materiais, com a descrição detalhada e quantitativo.

Todos os projetos deverão ser entregues junto da respectiva ART. O projeto a ser elaborado pela contratada passará por criteriosa análise da fiscalização antes de iniciada sua execução. O projeto deverá ser entregue em forma física e digital, nos formatos PDF e DWG, incluindo todas as pranchas e memoriais descritivos e de cálculo. Todas as folhas deverão ser assinadas pelo responsável técnico.

D. CONTAINER

Devido a baixa complexidade dos serviços de demolição a serem executados, assim como ao curto prazo de execução, não está previsto para essa contratação a

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

locação e instalação de container para depósito e guarda de materiais. O próprio ambiente da obra deverá ser utilizado como depósito de ferramentas.

7) ORÇAMENTOS E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

O orçamento de referência para a execução da obra foi elaborado com base nos preços apresentados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI/CEF) data base de **novembro de 2022**, dentre outras bases de preços oficiais, conforme preconiza a legislação, e resultou no seguinte valor:

Prédio Anexo - R\$ 62.748,43 (sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Junto da planilha que apresenta o orçamento de referência também é enviada planilha orçamentária para a formação dos preços, a ser preenchida pelo fornecedor.

Para a formação dos preços, os custos devem integrar a proposta na totalidade dos serviços necessários, ou seja, nos preços unitários deverão estar incluídos todos os equipamentos, materiais, perdas, instrumentos, mão-de-obra (inclusive com a previsão de custos para eventuais horas extraordinárias ou adicionais noturnos, a fim do cumprimento do prazo da obra e do cronograma físico-financeiro), e quaisquer outras despesas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos, os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta.

Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização, instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser incluídos no orçamento. A planilha orçamentária estima, conforme recomendação do TCU (Acórdão n. 2.622/2013-TCU-Plenário), 6,23% do valor dos serviços como o valor referente à administração local, contemplados em etapa específica da planilha orçamentária. No caso da obra em questão, tendo em vista a especificidade dos serviços, o valor da administração local foi calculado apenas sobre o valor da etapa de demolição, excluindo o valor referente à elaboração do projeto estrutural.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

Na formação do seu preço, o fornecedor deverá ofertar valores unitários iguais para os itens da planilha de orçamento que se repetem em todas as etapas da obra.

Os fornecedores poderão modificar a planilha de formação de preços apresentada em anexo apenas no conteúdo das colunas relativas ao preço unitário das composições. As informações relativas aos preços ofertados serão de inteira responsabilidade do Fornecedor.

O valor do BDI considerado para compor o preço total está explicitado na planilha orçamentária, e deverá ser alterado na planilha de formação de preços para coincidir com aquele apresentado pela empresa na composição analítica do BDI.

Uma etapa da planilha orçamentária será considerada efetivamente concluída apenas quando todos os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Durante a execução dos serviços, tomando como base as informações disponibilizadas pela empresa através dos Relatórios Diários de Serviços e também de visitas técnicas realizadas pela fiscalização, será elaborada medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha orçamentária que será disponibilizada à empresa contratada para acompanhamento. A medição prévia apresentada não exime a contratada de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica a aceitação definitiva dos serviços executados.

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Tem-se no cronograma físico-financeiro uma representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de execução da obra, demonstrando em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

Para a elaboração do prazo estimado de execução das etapas, foi feita a análise dos coeficientes de mão de obra utilizados nas composições pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI/CEF).

Para a elaboração do prazo de execução estimado utilizou-se uma jornada de trabalho diária de 8 horas, e uma equipe de trabalho estimada, condizente com a complexidade e dimensão dos serviços, e considerando a execução simultânea de certas etapas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

O dimensionamento da equipe de trabalho ficará a cargo da empresa contratada, devendo atender o cronograma previamente estabelecido.

Assim, foi estimado o seguinte prazo máximo para o serviço:

Prédio Anexo - 30 dias corridos;

Antes do início da execução dos serviços, o contratado deverá realizar análise profunda do cronograma físico-financeiro elaborado, apresentando todas as alterações nos prazos de execução e na ordem das etapas que julgar necessárias, ficando ao critério da fiscalização a aprovação das alterações. Não devem ser aceitas propostas de alteração no cronograma físico-financeiro que importem em dilação do prazo de execução.

A contratada deverá cumprir rigorosamente as atividades do cronograma físico-financeiro na ordem e no prazo nele disposto.

9) BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI.

A taxa do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, representa um percentual que, aplicado sobre o custo da obra, eleva-o ao preço final dos serviços. Deve ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não fazendo parte da composição dos preços unitários.

Essa taxa, calculada pela fórmula apresentada abaixo, contempla as seguintes despesas:

- Administração central (AC);
 - Taxa representativa das despesas de rateio da administração central, que considera despesas referentes à estrutura administrativa da empresa, como manutenção da sede da empresa para dar suporte técnico, administrativo e financeiro a todas as obras que estejam em execução.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

- Despesas Financeiras (DF);
 - São gastos relacionados à perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente. Deve-se analisar qual o custo de oportunidade do capital, ou seja, deve-se apurar qual seria o seu rendimento se o capital de giro tivesse sido aplicado no mercado financeiro naquele período. Não considera-se aqui os valores dos juros cobrados em empréstimos bancários.
- Seguros (S);
 - Percentual calculado sobre o total da obra para garantir o seguro básico do projeto.
- Garantias;
 - Garantias exigidas sobre o empreendimento definidas em edital.
- Riscos (R);
 - Custos com imprevistos que não estão contemplados por seguros. Consideram-se como imprevistos ou riscos os seguintes acontecimentos, dentre outros cuja ocorrência prejudica o andamento dos serviços e independe da atuação prévia do executor da obra:
 - fenômenos naturais (água subterrânea, ventos fortes, condições climáticas atípicas, etc);
 - perdas de eficiência de mão-de-obra;
 - perdas excessivas de material (por quebras ou retrabalhos) e greves.
- Taxa representativa da incidência de Impostos e Tributos (I);
 - Tributos municipais, estaduais e federais incidentes.
- Taxa representativa da Remuneração.
 - Percentual de lucratividade prevista para o projeto.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

As alíquotas de tributos apresentadas pelo proponente na composição do BDI, devem observar a legislação tributária vigente (Acórdão 2.622/2013, TCU).

Despesas relativas à administração local de obras e instalação e manutenção do canteiro serão tratadas como custo direto.

Os custos de mobilização, desmobilização, limpeza permanente da obra, equipamentos de segurança coletiva, treinamentos, ensaios técnicos e demais custos para operação e manutenção da obra foram considerados dentro das composições específicas.

No que tange aos tributos, é importante que somente sejam incluídos aqueles pertinentes, não devendo constar do cálculo os de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado e que, por essa razão, não devem ser repassados à contratante, conforme entendimento do TCU. Empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006.

Na composição do BDI de obras públicas, devem ser considerados somente os custos alocados com base em critérios de rateio ou em estimativas ou aproximações, tais como: administração central, riscos, seguros, garantias e despesas financeiras, além da remuneração da empresa contratada e tributos incidentes sobre o faturamento. (TCU, Acórdão nº 3.034/2014, Plenário.)

A empresa deverá apresentar a composição analítica do BDI que compõem o valor da proposta encaminhada, utilizando-se da planilha encaminhada pela fiscalização ou de outro modelo que também atenda ao mesmo objetivo.

10) ENCARGOS SOCIAIS (LEIS SOCIAIS)

Os encargos sociais (Leis sociais) são formados pelos custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários (insumos classificados como mão de obra assalariada) e têm sua origem na CLT, na Constituição Federal de 1988, em leis

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

específicas e nas Convenções Coletivas de Trabalho. Por se tratar de custos que variam conforme os salários recebidos, incidem de forma percentual sobre os valores dos salários informados pelo IBGE.

As planilhas com os Encargos Sociais, são elaboradas pela área de engenharia da CAIXA e observam padronização básica definida a partir de estudo técnico específico. Os percentuais adotados para os Encargos Sociais elaborados pelo SINAPI estão disponíveis em www.caixa.gov.br/sinapi, bem como os memoriais de cálculo desses percentuais, para cada estado e Distrito Federal, tanto para mão de obra horista quanto mensalista.

Os índices que compõem os encargos sociais dividem-se em quatro grupos:

Grupo A – Encargos Sociais Básicos, derivados de legislação específica ou de convenção coletiva de trabalho, que concedem benefícios aos empregados, como Previdência Social, Seguro Contra Acidente de Trabalho, Salário Educação e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; ou que instituem fonte fiscal de recolhimento para instituições de caráter público, tais como INCRA, SESI, SENAI e SEBRAE;

Grupo B – Encargos Sociais que recebem incidência do Grupo A, caracterizam-se por custos advindos da remuneração devida ao trabalhador sem que exista a prestação do serviço correspondente, tais como o repouso semanal remunerado, feriados e 13º salário;

Grupo C – Encargos Sociais que não recebem incidência do Grupo A, os quais são predominantemente indenizatórios e devidos na ocasião da demissão do trabalhador, como aviso prévio, férias (quando vencidas) e outras indenizações;

Grupo D – Reincidências de um grupo sobre outro.

De acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, somente o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, levando isso em consideração, é preciso enfatizar que o percentuais apresentados pelo SINAPI, incluídos em anexo deste documento, não representam um valor fixo para os encargos sociais, servem apenas como parâmetro, pois em sua composição são feitas estimativas gerais para

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

certos itens, como, por exemplo, percentual de ocorrências de acidentes de trabalho, que repercutem no valor dos grupos B,C e D.

A apropriação dos percentuais de Encargos Sociais varia de acordo com o regime de contratação do empregado (horista ou mensalista) e a localidade em que será realizada a obra, devido aos diversos fatores externos, tais como rotatividade da mão de obra, quantidade média de dias de chuvas, acordos locais e incidência de feriados.

Em www.caixa.gov.br/sinapi é possível acessar a Memória de Cálculo vigente dos Encargos Sociais, bem como acessar as planilhas atualizadas dos Encargos Sociais adotadas para cada uma das vinte e sete localidades de referência do SINAPI (as capitais estaduais e o Distrito Federal), onde o IBGE realiza coleta de preços de insumos. Os impactos das Leis 13.670/2018, 12.844/2013 e 13.161/2015, que tratam da desoneração da folha de pagamento da construção civil, são considerados na determinação dos percentuais de Encargos Sociais.

Assim, é necessário que a empresa contratada apresente a composição analítica dos encargos sociais próprios, conforme o regime tributário ao qual faz parte, ou indique no quadro demonstrativo quais percentuais serão utilizados.

11) RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

O relatório diário de obras (RDO) é um documento que será utilizado durante todo o prazo de execução dos serviços para registrar diariamente informações sobre o dia de trabalho na obra.

No diário de obras serão registrados, por exemplo, as principais atividades executadas no dia, o efetivo da obra, as condições climáticas, os acidentes de trabalho, as situações que implicaram na impossibilidade total ou parcial de execução de serviços ou tarefas, o início ou a conclusão de etapas.

O diário de obras devidamente preenchido é um documento indispensável para manter bons registros da obra para consultas futuras e para permitir a fiscalização de todos os serviços.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

O diário de obras é o documento oficial para registro das atividades e ocorrências, e um dos principais meios de comunicação entre o contratado e a fiscalização.

O preenchimento do diário de obras deve ser feito diariamente, inclusive no caso de dias não trabalhados, como, por exemplo, nos finais de semana, podendo ficar a cargo do responsável técnico pelos serviços ou do gerente da obra, ou encarregado geral, mas sempre com a supervisão, orientação e aprovação do responsável técnico.

O texto do diário de obras deve ser claro, direto e sucinto, com detalhes somente dos pontos mais críticos e relevantes. Os comentários devem ser os necessários a caracterizar o desenvolvimento das obras, impactos que prejudicam a produção, entre outros.

Será disponibilizado para a contratada uma plataforma digital para o preenchimento do relatório diário de obras digital, que permite a inclusão de registro fotográfico dos serviços executados. Por esse motivo, se faz obrigatória a inclusão de relatório fotográfico de todos os serviços executados durante o dia no relatório diário de obras. As imagens contidas nos relatórios devem ter qualidade que permita sua perfeita visualização e análise pela fiscalização.

Caso a empresa contratada tenha preferência pela utilização de outra plataforma de preenchimento digital do relatório diário dos serviços, ou outro meio de preenchimento, que não prejudique a disponibilidade de informações para a fiscalização, deverá apresentá-lo para verificação e aprovação do uso pela fiscalização.

Todas as etapas referentes aos serviços realizados no prédio anexo, tais como demolições, descarte de resíduos, ensaios, vistorias, entre outros, deverão estar relatados nos relatórios diários de serviços. Não se faz necessário preencher os relatórios para a elaboração do projeto de reforço e recuperação estrutural, porém é necessário que a empresa relate o andamento dos serviços com constância à fiscalização.

12) DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

Este tópico destina-se a orientação acerca dos requisitos de habilitação técnica dos proponentes.

A habilitação técnica requer que o fornecedor possua registro no CREA/CAU e demonstre as capacidades ou proficiências profissional e operacional para a perfeita execução do objeto.

O registro no CREA/CAU é comprovado mediante a apresentação de certidão válida emitida pelo Conselho a que estiver vinculada a empresa.

A comprovação da capacidade técnico-operacional do fornecedor se dá pela apresentação de atestados de execução de serviços semelhantes aos mais significativos e relevantes do objeto, conforme Súmula TCU nº 263/2011.

A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da contratação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, e será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) de tais parcelas.

Para o prédio anexo, tem-se como a parcela de maior valor significativo e também de maior complexidade a etapa referente a execução de projeto de reforço e recuperação estrutural na área de 1.506,78 metros quadrados, com valor total de R\$ 25.801,12 (41,12% do valor total estimado da contratação desta parte).

Dessa forma, para fins de habilitação técnica, o proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica válido perante a legislação atual para o prédio anexo de serviços de elaboração de projeto de reforço e recuperação estrutural em edificação de 753,39 metros quadrados.

13) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços apresentados afetará diretamente alguns setores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, cabendo à fiscalização manter os responsáveis atualizados e informados sobre o andamento e o cronograma previsto para as etapas mencionadas, a fim de determinar as formas, modo, horários e demais assuntos satélites correspondentes à execução para mitigar o impacto negativo que porventura

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

venha a existir, como, por exemplo, prejudicar o atendimento de eleitores, ou o desempenho de funções dos servidores que atuam em locais próximos.

Eventualmente outros setores deverão ser informados sobre etapas que os afetem, mesmo que não previsto na lista abaixo, cabendo à fiscalização essa tarefa.

Setor afetado	Etapa / Serviço
Direção do TRE-PR	Durante todas as etapas, para informar acerca do andamento dos serviços.
Seção de Segurança institucional	<p>Manter a seção informada e atualizada com a lista de funcionários, para garantir a liberação de acesso.</p> <p>Cronograma das etapas em que será necessário a liberação do acesso para entrega de materiais e remoção de resíduos.</p> <p>Cronograma das etapas em que será necessário interditar vagas de estacionamento próximas da execução dos serviços, para locação de caçambas.</p> <p>Manter informada acerca do cronograma dos serviços que possam afetar as salas próximas com barulho.</p>
Seção de transportes e expedição	Disponibilização de vagas em local próximo do prédio anexo para caçambas.
Secretaria de Comunicação Social	Manter informada acerca do cronograma dos serviços que possam afetar as salas próximas com barulho.
Seção de Obras e Projetos	<p>Catalogação dos equipamentos, utensílios e materiais que existem no espaço do restaurante;</p> <p>Possível disponibilização de espaço em depósito para guarda de equipamentos e mobiliário que atrapalhe a logística de</p>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

	execução dos serviços.
--	------------------------

14) CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A empresa contratada para execução da obra deve facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ação da fiscalização, permitir o amplo acesso aos serviços em execução e atender prontamente às solicitações que lhe forem dirigidas.

Conforme disposto no Manual de Obras Públicas da Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio do Ministério do Planejamento, a fiscalização deverá, entre outras atividades:

- manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, correspondência e relatórios de andamento das atividades;
- aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos trabalhos;
- solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da Fiscalização;
- verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços;
- esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Programa de Necessidades, bem como nas demais informações e instruções complementares do Projeto executivo, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- promover reuniões periódicas com a Contratada para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade dos serviços, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

atividades de outras empresas ou profissionais, eventualmente contratados pela Contratante;

- verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos no Projeto Executivo
- exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Projeto Básico;
- verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
- verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

Todas as dúvidas existentes, quanto à técnica de construção, deverão ser sanadas com a Fiscalização, por escrito, cabendo à Contratada aguardar a deliberação para prosseguir nas atividades daí decorrentes. Em algumas etapas caberá à empresa contratada entrar em contato com a fiscalização pelas vias formais para a apresentação e especificação de certos materiais ou soluções a serem empregados, conforme ressalvas deste documento, como, por exemplo, na solicitação do local de caçambas e na apresentação da solução para o reforço estrutural.

A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada principalmente via e-mail, além das anotações ou registros no Relatório de Serviços.

Recomenda-se que todas as reuniões realizadas com a empresa contratada sejam documentadas em Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização contendo, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços de elaboração de projeto previstos no contrato e efetivamente executados pela Contratada.

Após a verificação, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

O Recebimento Definitivo deverá estar condicionado à aprovação dos serviços junto aos critérios de aceitação, apresentados em anexo deste projeto básico.

Os serviços medidos serão apenas considerados em condições de serem faturados pela Contratada, podendo a Fiscalização rejeitá-los posteriormente e solicitar da Contratada os ajustes necessários à aprovação, quando existirem vícios ocultos ou defeitos não identificados previamente.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

15) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

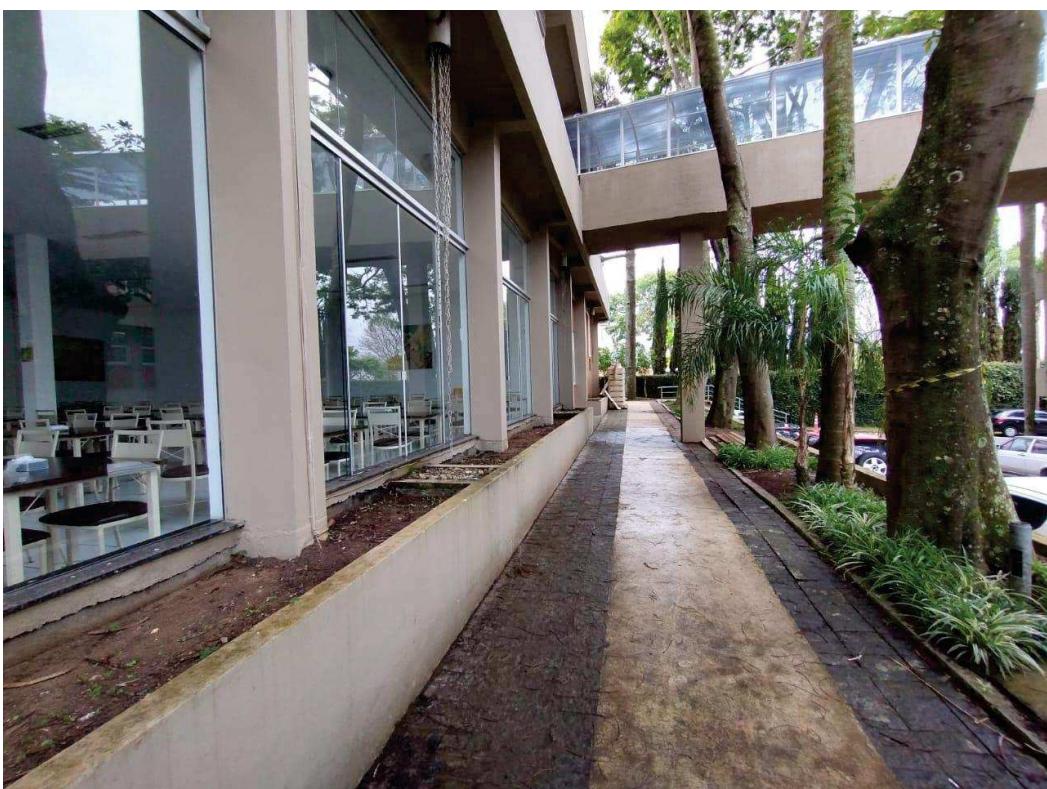
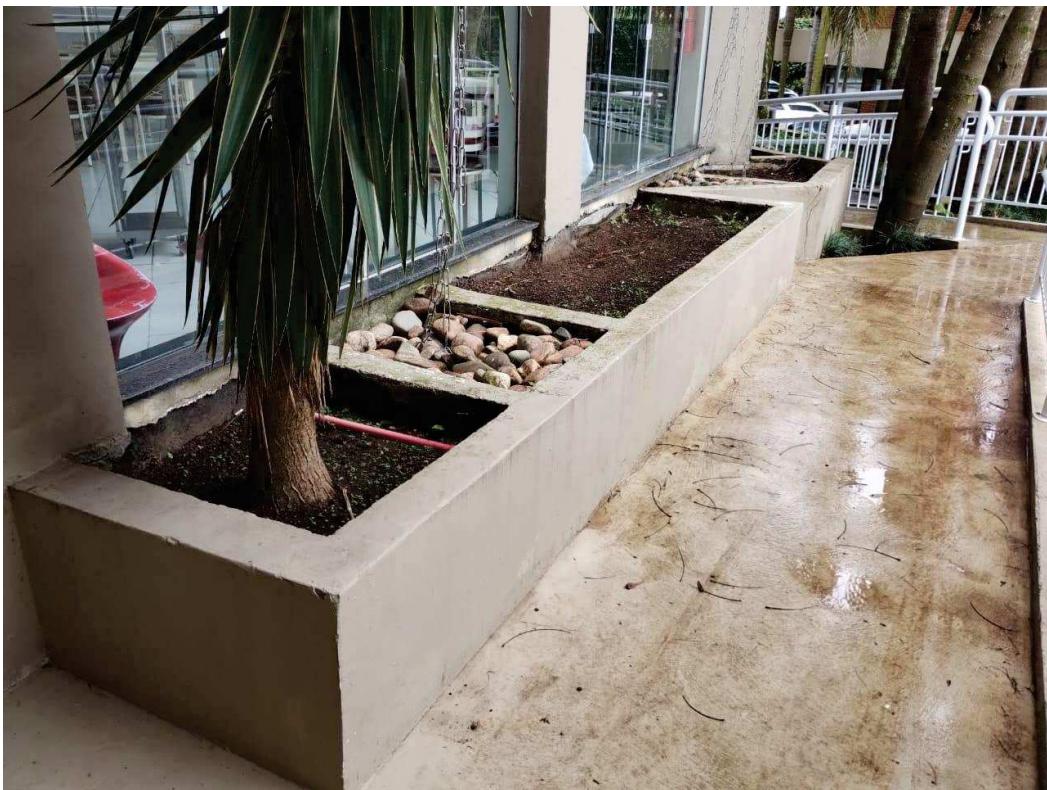
A. Prédio Anexo (Restaurante)



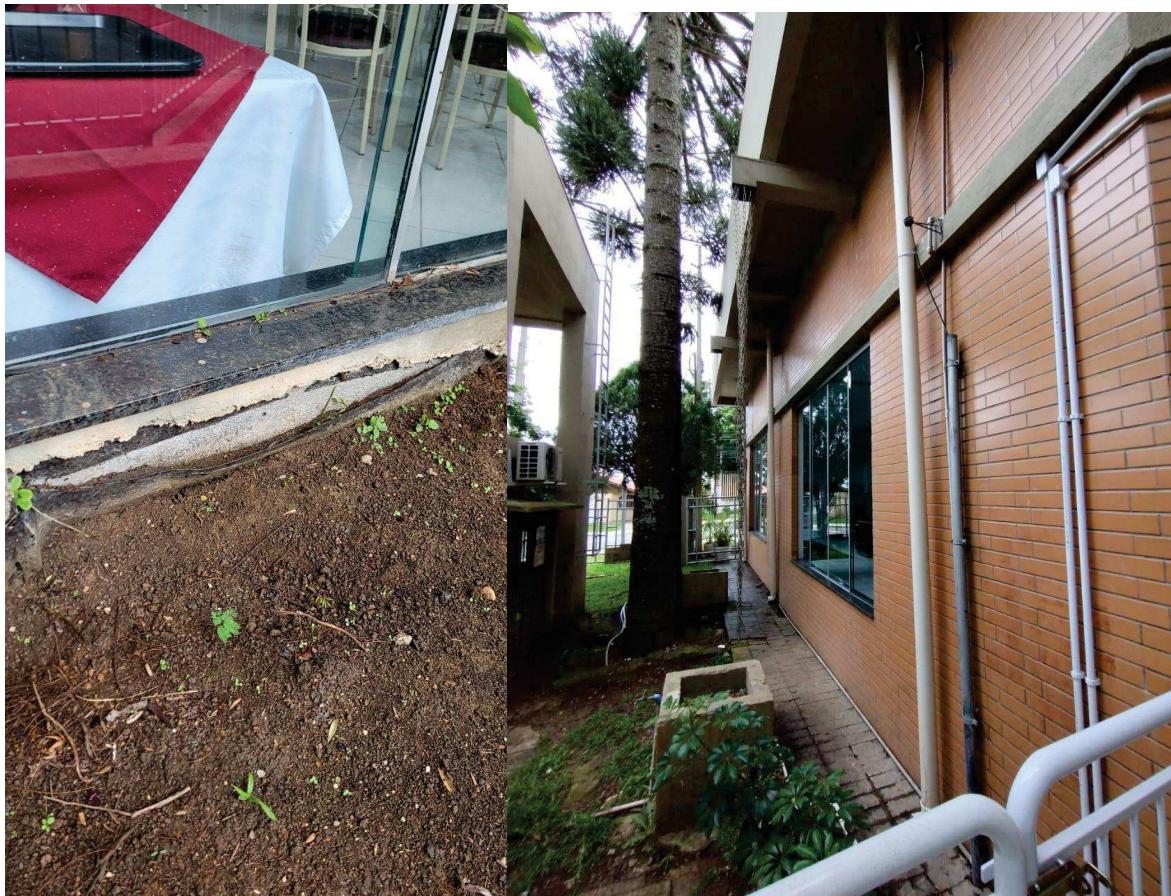
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR



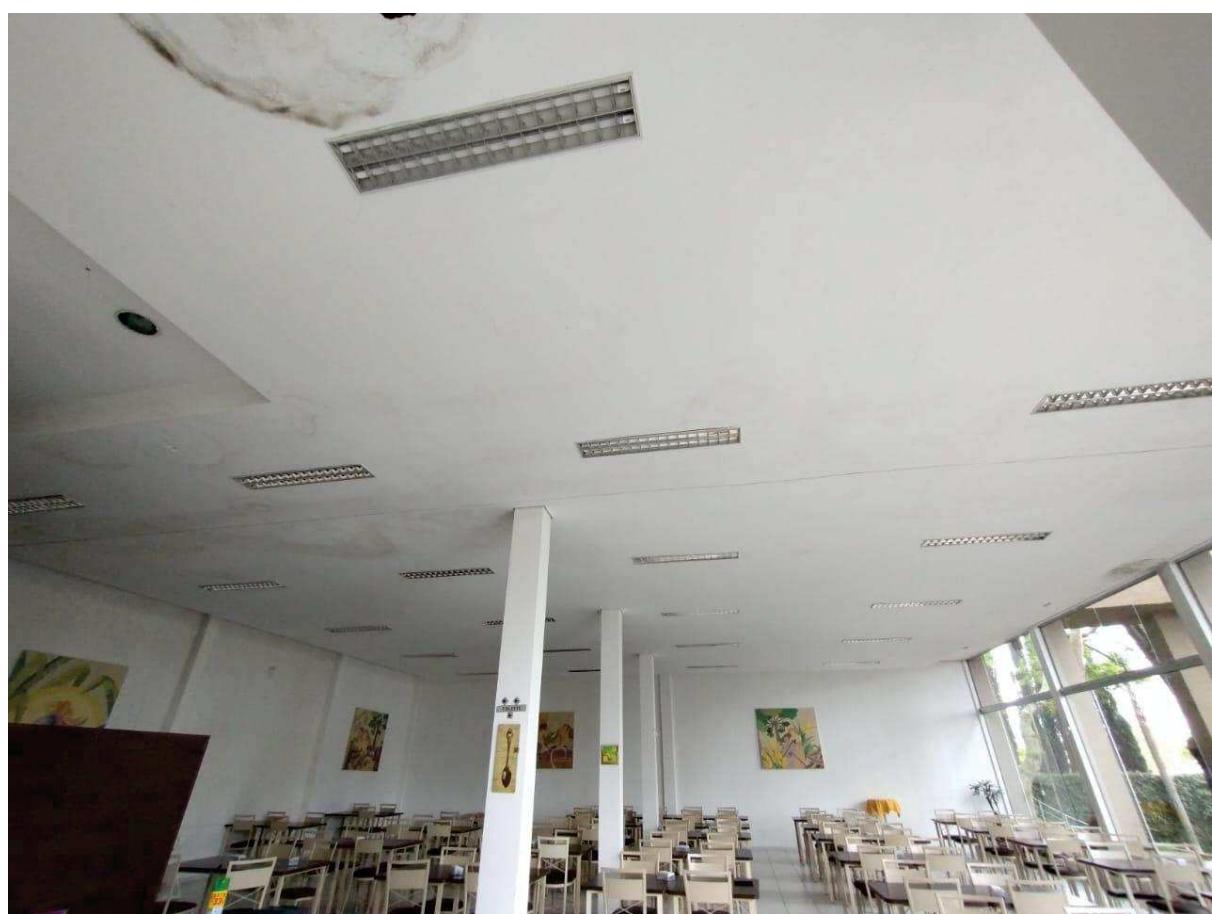
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR



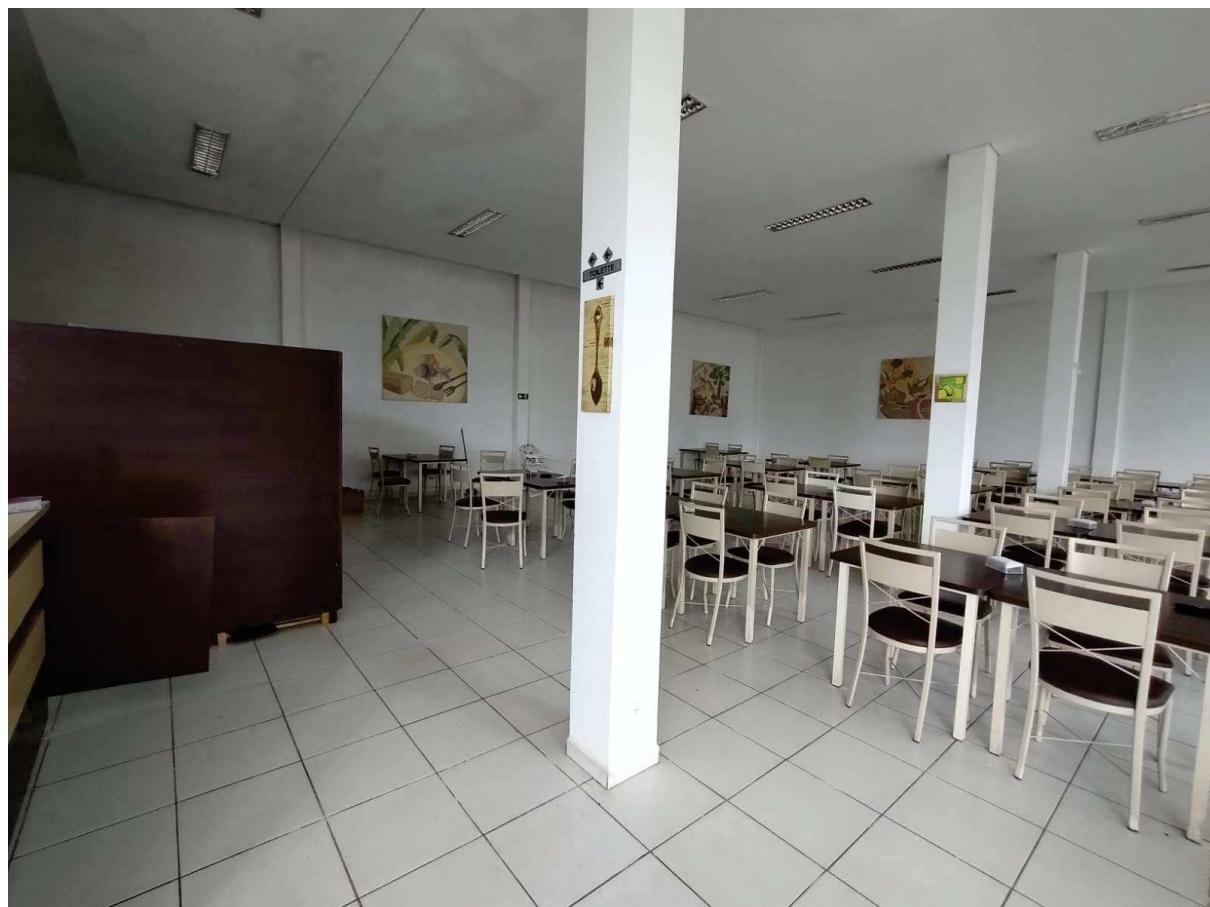
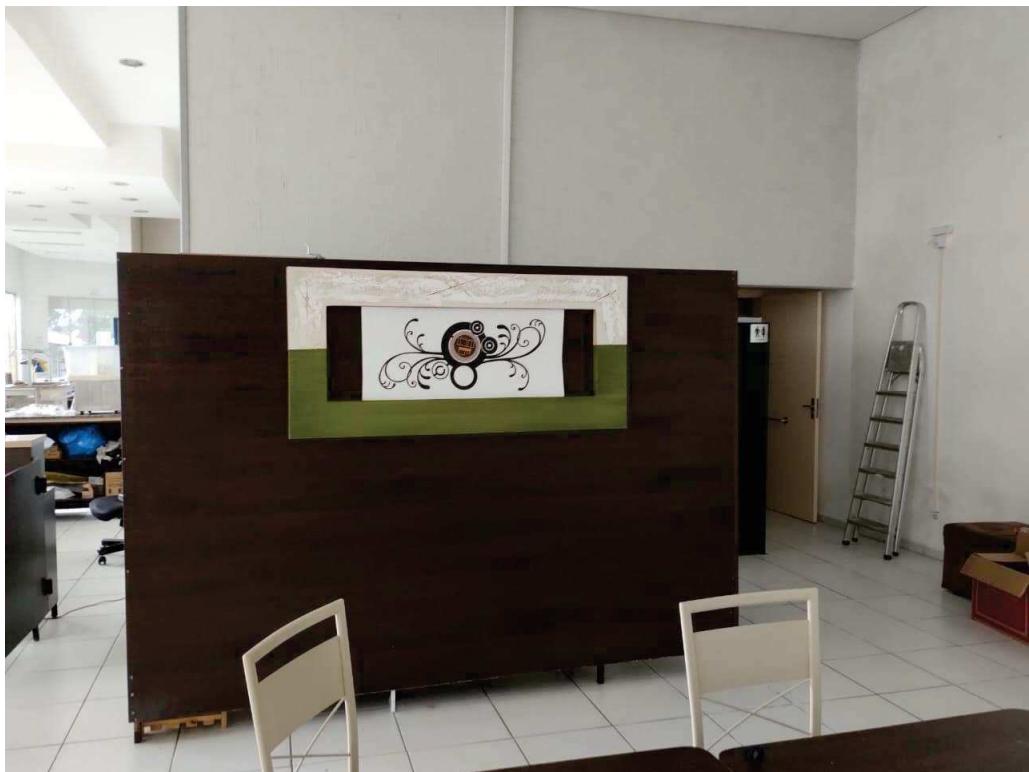
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

16) RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Incluída em anexo a este documento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1720230297475, indica o responsável técnico pela elaboração deste Projeto Básico e seus anexos.

Bruno Gustavo de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 153.086
Apoio Seção de Obras e Projetos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
TRE-PR

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO
PRÉDIO ANEXO (RESTAURANTE)
PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - PRÉDIO ANEXO E GABINETES

JANEIRO DE 2023

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2023 15:06:09
Por: LEONARDO CARDOZO LICK

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

1) INTRODUÇÃO

Os critérios de aceitação elencados neste documento têm o objetivo de estabelecer os padrões de desempenho e qualidade almejados para a contratação de **projeto de reforço e recuperação estrutural para o prédio anexo (Restaurante) junto ao Prédio Sede do TRE-PR em Curitiba e dos projetos para as ampliações dos espaços do prédio anexo (Restaurante) e dos Gabinetes, também no prédio Sede.**

Os conceitos de desempenho e de qualidade estão relacionados à conformidade do produto final entregue pelos serviços com os padrões normatizados e aceitos pela fiscalização.

Assim, todos os critérios apresentados devem ser rigorosamente cumpridos para possibilitar a aferição da qualidade e conformidade com o contratado dos serviços prestados.

Os critérios de aceitabilidade para os serviços foram elaborados em formato de questionário, a fim de facilitar sua compreensão e sua utilização, tanto por parte da empresa quanto da fiscalização.

Os critérios apresentados a seguir deverão ser utilizados como parâmetros para possibilitar o recebimento e a medição das etapas executadas, porém, eventualmente a fiscalização poderá exigir que outros critérios, além dos apresentados, sejam também atendidos.

Qualquer situação que implique na impossibilidade do cumprimento de um dos critérios de aceitabilidade apresentados deve ser relatada pela empresa à fiscalização por escrito, para que esta avalie e emita parecer sobre a situação.

Para a perfeita compreensão deste documento ele deve ser lido em conjunto à Planilha orçamentária, ao projeto básico e outros documentos relacionados.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

2) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO - PRÉDIO ANEXO

	Projeto de reforço e recuperação estrutural - Prédio Anexo	
	Foram fornecidas as cópias físicas e assinadas pelo responsável técnico ?	
	Foram enviadas as cópias digitais dos arquivos de projetos, em formato DWG e PDF?	
	Foi emitida a ART referente a elaboração dos projetos?	
	O projeto contém todo o detalhamento necessário para a execução dos serviços? Cotas, detalhes de soldas, medidas de armaduras	
	O projeto contém o detalhamento dos serviços a serem executados para reforço das fundações?	
	O projeto contém a sequência executiva dos serviços de reforço estrutural?	
	O projeto contém a sequência executiva dos serviços de recuperação estrutural?	
	Foi entregue lista de materiais detalhada com quantitativos para todos os serviços englobados nos projetos?	
	O projeto contém o detalhamento do escoramento dos elementos estruturais, com indicação do prazo de instalação e remoção dos apoios?	
	O projeto foi entregue junto ao memorial de cálculo utilizado em sua elaboração?	
	Projeto Ampliação - Estrutural - Prédio Anexo	
	Foram fornecidas as cópias físicas e assinadas pelo responsável técnico ?	
	Foram enviadas as cópias digitais dos arquivos de projetos, em formato DWG e PDF?	
	Foi emitida a ART referente a elaboração dos projetos?	
	O projeto contém todo o detalhamento necessário para a execução dos serviços? Cotas, detalhes de soldas e medidas.	
	O projeto contém a sequência executiva das estruturas?	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

	O projeto contém o detalhamento das esquadrias?	
	O projeto da estrutura da cobertura contém todo o detalhamento necessário para a execução?	
	O projeto da cobertura apresenta o detalhamento das calhas e rufos?	
	O projeto apresenta os detalhes da interligação com a estrutura existente?	
	O projeto da ampliação apresenta os detalhes do fechamento das paredes e das platibandas?	
	O projeto foi entregue junto ao memorial de cálculo utilizado em sua elaboração?	
	Foi entregue lista de materiais detalhada com quantitativos para todos os serviços englobados nos projetos?	
Projeto Ampliação - Esgoto Sanitário - Prédio Anexo		
	Foram fornecidas as cópias físicas e assinadas pelo responsável técnico ?	
	Foram enviadas as cópias digitais dos arquivos de projetos, em formato DWG e PDF?	
	Foi emitida a ART referente a elaboração dos projetos?	
	O projeto contém todo o detalhamento necessário para a execução dos serviços? Cotas, detalhes, medidas, localização dos elementos?	
	O projeto foi elaborado respeitando a localização das pias e bacias sanitárias existentes?	
	O projeto foi entregue junto ao memorial de cálculo utilizado em sua elaboração?	
	Foi entregue lista de materiais detalhada com quantitativos para todos os serviços englobados nos projetos?	
Demolições Gerais - Forro		
	A demolição do forro ocorreu a tempo de possibilitar as vistorias para a elaboração do projeto de recuperação estrutural?	
	Todo o forro removido foi descartado da maneira correta, em caçambas específicas para o material?	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

	Demolições Gerais - Infraestrutura elétrica	
	As luminárias foram removidas de maneira cuidadosa, sem provocar danos aos equipamentos?	
	As luminárias instaladas estão funcionando sem defeitos?	
	Foram instaladas luminárias em todos os ambientes internos do restaurante, com exceção do salão principal?	
	As luminárias estão bem fixadas, sem risco de queda e sem fixação que provoque danos à laje?	
	As luminárias removidas estão armazenadas em condições que preservem sua integridade?	
	As luminárias removidas estão armazenadas estão todas contabilizadas conforme a quantidade removida?	
	Demolições Gerais - Infraestrutura hidráulica	
	Todos os pontos hidráulicos estão funcionando corretamente? Pias e lavatórios	
	A remoção do forro foi executada de maneira cuidadosa, sem provocar danos à tubulação hidráulica?	
	Nos pontos necessários foi executada fixação adequada da tubulação solta?	
	Demolições Gerais - Ensaios estruturais	
	Todos os ensaios solicitados pelo projetista foram executados?	
	O projetista e responsável técnico acompanharam a execução de todos os ensaios?	
	Os elementos estruturais em que as janelas de inspeções e as escarificações foram executadas foram reparados?	
	Os resíduos dos serviços de demolição para os ensaios foram descartados de maneira correta? Com apresentação do MTR	
	Mobiliário, equipamentos de cozinha e divisórias	
	Todos os móveis e equipamentos foram removidos ou deslocados e armazenados pela empresa de maneira correta?	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

	Todos os móveis foram reinstalados em seus locais de origem, sem defeitos aparentes?	
	Nos casos necessários, as prateleiras removidas foram instaladas e apresentam boa estabilidade em sua fixação?	
	Nos casos necessários, as pias removidas e instaladas estão em perfeito funcionamento, bem fixadas e não apresentam defeitos aparentes?	
	Todos os mobiliários, utensílios, equipamentos de cozinha, e demais itens listados durante a catalogagem inicial foram devolvidos aos seus respectivos lugares, nas mesmas condições?	
Vidros		
	Todos os vidros e janelas foram preservados durante a execução dos serviços de demolição?	
	Nos casos necessários, os vidros removidos foram bem preservados e instalados da maneira correta após os serviços?	
Administração local		
	As caçambas foram instaladas nos locais corretos? Conforme determinação da fiscalização	
	O piso abaixo das caçambas foi devidamente preservado pela empresa?	
	O piso abaixo do depósito de materiais, quando necessário, foi preservado em sua integridade pela empresa?	
	Os trabalhos em altura foram executados com os equipamentos de proteção adequados?	
	O responsável técnico acompanhou todos os serviços executados?	

3) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO - GABINETES

	Projeto Ampliação - Estrutural - Gabinetes	
	Foram fornecidas as cópias físicas e assinadas pelo	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

	responsável técnico ?	
	Foram enviadas as cópias digitais dos arquivos de projetos, em formato DWG e PDF?	
	Foi emitida a ART referente a elaboração dos projetos?	
	O projeto contém todo o detalhamento necessário para a execução dos serviços? Cotas, detalhes de soldas e medidas.	
	O projeto contém a sequência executiva das estruturas?	
	O projeto contém o detalhamento das esquadrias?	
	O projeto da estrutura da cobertura contém todo o detalhamento necessário para a execução?	
	O projeto da cobertura apresenta o detalhamento das calhas e rufos?	
	O projeto apresenta os detalhes da interligação com a estrutura existente?	
	O projeto da ampliação apresenta os detalhes do fechamento das paredes e das platibandas?	
	O projeto foi entregue junto ao memorial de cálculo utilizado em sua elaboração?	
	Foi entregue lista de materiais detalhada com quantitativos para todos os serviços englobados nos projetos?	
	Projeto Ampliação - Ar Condicionado - Gabinetes	
	Foram fornecidas as cópias físicas e assinadas pelo responsável técnico ?	
	Foram enviadas as cópias digitais dos arquivos de projetos, em formato DWG e PDF?	
	Foi emitida a ART referente a elaboração dos projetos?	
	Foi entregue lista de materiais detalhada com quantitativos para todos os serviços englobados nos projetos?	
	O projeto contém os descriptivos e cálculos utilizados para definir as potências de refrigeração dos aparelhos em cada sala?	
	O projeto de ar condicionado contempla a tubulação de drenos a ser instalada?	
	Foi entregue também o projeto executivo dos serviços de instalação de ar condicionado na ampliação?	
	O projeto executivo contempla sequência executiva	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO - TRE-PR

	detalhada para a remoção, armazenamento e instalação dos aparelhos existentes?	
	Projeto Ampliação - Esgoto Sanitário - Gabinetes	
	Foram fornecidas as cópias físicas e assinadas pelo responsável técnico ?	
	Foram enviadas as cópias digitais dos arquivos de projetos, em formato DWG e PDF?	
	Foi emitida a ART referente a elaboração dos projetos?	
	O projeto contém todo o detalhamento necessário para a execução dos serviços? Cotas, detalhes, medidas, localização dos elementos?	
	O projeto foi elaborado respeitando a localização das pias e bacias sanitárias apresentadas no layout da ampliação?	
	O projeto foi entregue junto ao memorial de cálculo utilizado em sua elaboração?	
	Foi entregue lista de materiais detalhada com quantitativos para todos os serviços englobados nos projetos?	
	O projeto contempla a interligação ao sistema de esgoto já existente na edificação?	

4) RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Incluída em anexo a este documento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1720230297475, indica o responsável técnico pela elaboração deste documento, como segue assinado

Bruno Gustavo de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 153.086
 Apoio Seção de Obras e Projetos

Anexo VI

TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE

Declaro que tomei conhecimento das regras estabelecidas na Res. TSE 23.644/21, que instituiu a Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, bem como das demais regras relativas à segurança da informação adotadas ou editadas pelo TRE/PR, publicadas na Intranet.

Comprometo-me a seguir as normas vigentes, as boas práticas associadas à segurança da informação e as determinações oriundas da administração do TRE/PR, assim como a zelar pelo sigilo das informações que me forem confiadas e pela integridade dos sistemas a serem utilizados.

Comprometo-me, em especial, a guardar sigilo acerca dos dados pessoais e dos relativos ao processo eleitoral aos quais tiver acesso em razão do trabalho desenvolvido, não os utilizando para qualquer outro fim que não a consecução da atividade pública, assim como a fazer uso adequado dos recursos tecnológicos que estiverem à minha disposição, sob pena de incorrer nas sanções previstas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Nome Completo	Assinatura
----------------------	-------------------

Cargo ou Função	Empresa (se terceirizado)
------------------------	----------------------------------

Local	Data
--------------	-------------

Este documento deve ser armazenado por, no mínimo, um ano após o desligamento do colaborador.